



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5105/2020

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O CASAMENTO COMUNITÁRIO E COLETIVO.

Data da Norma

01/12/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 30/2020**](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.105, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Casamento Comunitário e Coletivo.

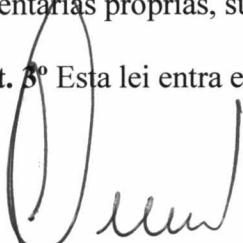
(Projeto de Lei Ordinária nº 30/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.529/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Cerimônia de Casamento Comunitário Coletivo, a ser comemorada na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

